Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 31 de dezembro de 2005 - nº 671 - Ano IX

Esta edição tem 48 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE N° 017665297/2005 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N° 45.279.635/0001-08

OBJETO: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de construção de restaurante público popular, no Município de Atibaia/SP.

RECURSOS FINANCEIROS: R$682.701,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e um reais), sendo Repasse R$ 512.026,00 (quinhentos e doze mil e vinte e seis reais), e Contrapartida R$ 170.675,00 (cento e setenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2005

VIGÊNCIA: 30/12/2006

SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n°035.723.188-07

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO , POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

Prefeitura da Estância de Atibaia

CNPJ n°45.279.635/0001-08

OBJETO: transferência de recursos financeiros para Conclusão das Obras do Centro de Convenções Parque das Águas.

RECURSOS FINANCEIROS : R$877.767,62

DATA DE ASSINATURA : 29/11/2005

VIGÊNCIA : 2 anos

SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Fernando Longo, CPF n°008.255.238-00.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.320/05 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/05 – OBJETO: Locação de máquinas motiniveladoras, retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, caminhão pipa, caminhão basculante tipo toco e tipo trucado, rolo campactador, trator esteira, carreta prancha, caminhão munck e roçadeira hidáulica, c/ prestação de serviços de operadores e motoristas, para uso nos serviços da Secretaria de Infra-Estrutura, por um período de 12 meses, através de Registro de Preços. Tornamos público, que de acordo com Ata de N.º 297/05 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros decidiu em: **INABILITAR** as empresas: **Visatec Construções e Empreendimentos Ltda.,** por apresentar Atestado de Capacidade Técnica imcompatível com o objeto, item 9.3.1 e apresentar a Declaração de disponibilidade de equipamentos incompleto (não apresentou descrição das máquinas, ano de fabricação e quantidades conforme modelo constante no anexo do VIII do edital, **Sistema Terraplenagem Construções e Comércio Ltda.**, por apresentar CND Imobiliário com endereço diverso da empresa, não constando também nenhuma declaração em nome da empresa descumprindo assim o item 9.1.2.4.1 e em **HABILITAR** as empresas: **Schunk Terraplenagem Transportes Ltda.; A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.,** por cumprirem todos os requisitos do edital.

Ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2.005. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 26.171/05 - Pregão Presencial n.º 153/05 - Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, desta Prefeitura. Considerando que a presente licitação fora fracassada, de acordo com a Ata da Pregoeira n.º 298/05, datada em 28/12/05, **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2.005.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -

Departamento de Suprimentos, 29 de Dezembro de 2.005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 25.460/04 – CONCORRÊNCIA N.º 14/05 - OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços da Lanchonete do Conjunto Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Loureano", localizada na Avenida Horácio Netto, 1061 – Jardim Tapajós. **Vistos,** Considerando que a presente licitação fora **DESERTA**, de acordo com a Ata da C.P.L. n.° 296/05, datada em 28/12/05, **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos , para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2.005.

- José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

Departamento de Suprimentos, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO N.º 28.216/05 – CONVITE N.º 84/05

OBJETO: Aquisição de forro e piso (colocados), destinados à reforma do prédio do Recadastramento – Secretaria de Planejamento e Finanças.

DATA DE ENTREGA: até as 10:30 horas do dia 10 de janeiro de 2.006.

DATA DE ABERTURA: às 11:00 horas do dia 10 de janeiro de 2.006.

PROCESSO N.º 22.707/05 – CONVITE N.º 83/05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de alarme com instalação incluída e prestação de serviços de monitoramento e manutenção com reposição de peças, destinados a diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DE ENTREGA: até as 09:30 horas do

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

dia 13 de janeiro de 2.006.

DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 13 de janeiro de 2.006.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 27 de dezembro de 2005 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 26.367/05 - Pregão Presencial n.º 159/05 - Objeto: Aquisição de veículos nacionais, fabricação 2005, destinados ao uso da Secretaria da Ação e Desenvolvimento Social **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa: **- General Motors do Brasil Ltda., itens: - 01** no valor unitário de sua proposta de R$ 23.850,00, perfazendo o valor total de R$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais); - **02** no valor unitário de sua proposta de R$ 22.430,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais). Ao Departamento de Suprimentos para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2.005.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Departamento de Suprimentos, 29 de Dezembro de 2.005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.632/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 162/05
OBJETO: Aquisição de consultórios odontológicos, destinados ao uso do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura. **DESPACHO** Vistos, De acordo com a Ata da Pregoeira constante nos autos, declaro a presente licitação **FRACASSADA**, e **AUTORIZO** à abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo ao Setor de Editais e Contratos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "GERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.005. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP**, 29 de dezembro de 2005 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: Eurohills Empreendimentos Imobiliários Ltda
Assunto: Aprovação de Condomínio Vila
Local do Empreendimento: Sítio São Pedro – Bairro do Itapetinga
Data da Audiência: 19/12/05
Local: Prédio do antigo Fórum
Horário: das 9:00 h às 11 h
Composição da Mesa:
José Francisco Alves Pinto - Presidente
Carlos Alberto de Aquino – Secretário
Carlos Doratiotto - Assistente
Nivaldo José Mathias - Assistente

O Sr.José Francisco, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente iniciou a Audiência informando que o objetivo é colher subsídios para atender solicitação da Eurohills, para aprovação de Condomínio Vila no Bairro do Itapetinga. Esclareceu que essa é a segunda Audiência Pública que é realizada para o empreendimento, uma vez que na primeira ficaram muitas dúvidas, e conclui-se que faltavam alguns ajustes a serem feitos para que o projeto pudesse ser aprovado.

O Dr. Carlos Doratiotto explicou sobre os procedimentos a serem seguidos e passou a palavra ao Sr. Reginaldo, representante do empreendedor para apresentação do projeto, que foi feito conforme abaixo:

Empreendedor: EUROhills Empreendimentos Imobiliários
Arquiteto e Responsável técnico: Wilson Raphael Doratiotto
Área total do terreno: 19.324,97 m2.
Número de unidade habitacional: 18
Área total construída: 2.770,12
Taxa de ocupação do solo: 14,33%
Área de preservação permanente: 5.830 m2
Área verde: 11.60% = 2.242,52 m2
Área de arruamento: 1.985,60 m2
Via de acesso público para APP e área verde, com 7m de largura
|Posicionamento físico, conforme Carta do IGC e coordenadas UTM georeferenciadas: 7.438.819 norte; 342.295 leste

Implantação geral do projeto:
Rede de água potável: Serão colocados dois pontos para atender a portaria e as residências.
Sistema de tratamento de esgotos: Através de sistemas anaeróbicos
Perfil natural do terreno com locação das casas: Sistemas de cortes e aterros compensatórios com estruturas tipo caixão perdido. Os terrenos tem declividade, mas as casas vão acompanhar essa declividade, e a montagem das casas serão ajustadas sobre platôs naturais do terreno.
Preservação da mata ciliar do córrego existente: Tem projeto de paisagismo que prevê a manutenção de área e plantio de espécies nativas ao longo do condomínio.
Estudo ambiental: Para a correta definição de áreas foi usada Carta do EGC e coordenadas UTM georeferenciadas. Foi seguida a lei de tombamento 9.717/67 e Resolução 14/83.
Existe uma linha de 300m para a área de transição.
A nascente do córrego está a mais de 50 metros, conforme determina Resolução 303/02 art. III do CONAMA, bem como a cota de inundação máxima e zonas de afastamento.
A cota de altitude é de 830, e atende a Lei de Recursos Hídricos 7.663/91.

Avaliação de impactos no Condomínio Arco-Íris:
Fluxo de veículos em 38% nas vias do Arco-Íris.
Dimensionamento do fluxo para o dia: 3 veículos por hora. Dimensionamento para p ícp: 18 veículos por hora;
Qualidade de vida do Arco-Íris: Acesso às margens do córrego, o quê atualmente pode ser restringido por se tratar de área privada; bem como preservação permanente da área. Outros condomínios poderão ter acesso pela Avenida Santana, inclusive com pedido formal de utilização da ponte existente, com a finalidade

Poder Executivo

de tirar o fluxo de veículos pesados do Arco-*Íris.*

Benefícios do projeto à cidade:
Investimentos estimados a serem aplicados em boa parte no comércio local: R$ 4,5 milhões;
ISS previsto: R$ 100 mil;
Empregados previstos: mais de 100
Mão-de-obra da construção civil, projetistas, escritórios técnicos, engenheiros, arquitetos, advogados, agrônomos, biólogos e consultores imobiliários.

Impacto ambiental:Ações mitigantes sugeridas pelo IBAMA
1. Projeto complementar prevendo o plantio de espécies que atendam a preservação da mata ciliar.
2. Durante a implantação do empreendimento haverá acompanhamento e monitoramento das espécies com eventual manejo, com emissão de relatórios.
Medida proposta pelo empreendedor: cuidar da área de forma ecologicamente correta, garantindo a utilização sustentável das áreas do condomínio vila.

Terminada a apresentação, foi a Audiência foi aberta a perguntas e respostas.

O Sr. Marco Aurélio, morador do Arco-Íris questionou sobre a existência de rede de água, pois os moradores não tinham conhecimento da existência de rede até o local.
O Sr. Reginaldo informou que existe, informando na foto até onde a água já é distribuida pelo SAAE.

O Sr. Rubens, morador do Arco-Íris questionou sobre as condições que ficarão o asfaltamento, com a passagem de veículos pesados quando da implantação do projeto, uma vez que não é possível os caminhões chegarem ao local.
O Sr. Reginaldo disse que serão reparados pelo empreendedor todos os eventuais danos causados ao Arco-Íris.

O Sr. Wilson, morador e presidente da associação dos moradores do Arco-Íris, falou de sua preocupação e dos demais moradores, em manter o condomínio bonito e continuar a preservação da área, o que eles vêm fazendo com muita dificuldade há mais de 20 anos. Que não têm interesse em criar problemas ao novo empreendimento, e sim preservar os seus direitos, e que aceita a proposta de parceria proposta pela EUROhills.

Finalizando, o Sr. Reginaldo, em nome do empreendedor, se comprometeu a oferecer como contrapartida, o asfaltamento da rua que dá acesso ao empreendimento.

Nada mais havendo,o Sr. Carlos de Aquino informou que será dado o encaminhamento do processo, e encerrou a Audiência, agradecendo a participação dos presentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia-SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/05

OBJETO: Contratação de empresa para locação de programa de computador (software) e prestação de serviços, abrangendo implantação, customização, treinamento, manutenção e consultoria de sistema integrado de administração de pessoal, recursos humanos, folha de pagamento e gerenciamento e tratamento de freqüência (ponto eletrônico) e demais especificações contidas no Edital, por um período de locação de 46 (quarenta e seis) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na **Comissão Especial de Licitação e Julgamento do SAAE**, até às 8h45 do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 02/02/2006.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE Atibaia** deverão se cadastrar com até 3 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO IV do edital até as 16h do dia 30/01/2006, na Secretaria do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP.
VISITA TÉCNICA: A visita técnica deverá ser realizada, mediante prévio agendamento, até o último dia útil anterior a entrega dos envelopes, através do telefone (11) 4414-3523, com a Sra. Lígia, e deverá ser acompanhada por funcionário do SAAE que expedirá o referido atestado. Cada empresa deverá se fazer representar na visita por representante portando Carta de Credenciamento emitida pela licitante.
O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 11h e das 12h30 às 16h. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 15,00 (quinze reais), ou recebê-lo por correio eletrônico, sem custo.
Demais informações através do telefone (11) 4414-3533, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail* beth@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 28 de dezembro de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia-SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/05

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) centrífuga com capacidade de 2,5 a 6,0 m³/h (rotação variável), trabalhando no final de plano no máximo 18 horas por dia, sete dias por semana, com lodo contendo de 2% a 3% de sólidos, devendo o lodo desidratado atingir um teor de sólidos de 18%.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na **CPLJ - Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE (DS/LI)**, até às 8h45 do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 19/01/2006.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE Atibaia** deverão se cadastrar com até 3 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO IV do edital até as 16h do dia 16/01/2006, na Secretaria do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP.
O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 11h e das 12h30 às 16h. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais), ou recebê-lo por correio eletrônico, sem custo.

Poder Executivo

Demais informações através do telefone (11) 4414-3533, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail* beth@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 28 de dezembro de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N.º 194/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ADRIANA CAPELLO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.702.398-8 e CPF/MF n.º 118.326.798-37, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 195/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ADRIANA DA SILVA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.499.268-7 e CPF/MF n.º 120.582.408-12, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 196/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ADRIANA MARIA DOS SANTOS FREITAS, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.507.006-7 e CPF/MF n.º 247.431.298-69, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 197/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ALESSANDRA SEIXAS PINTO, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.231.087-2 e CPF/MF n.º 172.057.638-60, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 198/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ALINE DOMINGUES BECKMANN, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.146.917-9 e CPF/MF n.º 271.548.508-50, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 199/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ANA LUCIA BACCI, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.481.079-4 e CPF/MF n.º 260.852.108-84, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 200/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ANA LUCIA DA SILVA BRAGA, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.598.699 e CPF/MF n.º 288.609.238-08, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 201/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ANA MARIA RAMOS MENDES, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.448.776-5 e CPF/MF n.º 120.559.798-09, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 202/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ANA MARIA RIBEIRO BUENO, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.373.477-9 e CPF/MF n.º 178.902.828-00, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 203/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ANGELA GRUEIRO GALEB, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.289.276 e CPF/MF n.º 075.750.038-27, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 204/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ANGELINA CEBALLOS MENDES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.887.304-X e CPF/MF n.º 048.244.558-04, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 205/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ANGELITA CARARETTI PINTO, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.012.286-1 e CPF/MF n.º 096.732.008-90, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 206/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são

Poder Executivo

conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ANNA PAULA MISTRELLO FINCO, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.169.967-7 e CPF/MF n.º 295.569.048-16, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 207/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ANTONIA ALVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.702.171 e CPF/MF n.º 097.000.818-00, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 208/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª AUGUETE MARIA MARTINS GONCALVES, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.898.595 e CPF/MF n.º 431.795.506-78, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 209/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª BENEDITA APARECIDA SILVEIRA CINTRA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.727.584-3 e CPF/MF n.º 053.308.388-51, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 210/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª BENEDITA DE FATIMA BATISTA, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.964.955 e CPF/MF n.º 059.262.948-19, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 211/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª BERNADETE AKICO NISHIGUTI DORATHIOTO, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.412.499 e CPF/MF n.º 155.889.388-10, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 212/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª BRENDA LEME DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.213.631-3 e CPF/MF n.º 219.687.748-40, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 213/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª CARMEM LUCIA PERANOVICH NUNES ROSA, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.841.181-9 e CPF/MF n.º 112.689.248-30, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor IA, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 214/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª CATARINA APARECIDA KORIE UZITA, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.700.855 e CPF/MF n.º 120.554.078-48, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 215/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª CLAUDIA DAFNE SANTOS FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.023.187-2 e CPF/MF n.º 063.983.038-22, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 216/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª CRISTIANE ELVIRA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.766.220 e CPF/MF n.º 085.179.498-03, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 217/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª DANIELA CRISTINA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.224.611-2 e CPF/MF n.º 292.951.208-33, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 218/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª DENISE DE CAMPOS GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.114.542 e CPF/MF n.º 102.028.048-44, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 219/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

Poder Executivo

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª DIRCE DEVECCHI DE FREITAS, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.289.492-X e CPF/MF n.º 096.992.078-41, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 220/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ELIANA DE SOUZA NORONHA, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.669.597-2 e CPF/MF n.º 271.147.688-00, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 221/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ELIANE APARECIDA ALMENDRA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.385.202-5 e CPF/MF n.º 246.887.998-88, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 222/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ELIANE REGINA GIACOMINI GIRAO, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.987.420 e CPF/MF n.º 168.610.598-38, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 223/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ERICA FERRO ANTUNES, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.689.956-8 e CPF/MF n.º 302.809.948-93, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 224/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª FABIANA BRUNO ORUJIAN, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.486.943 e CPF/MF n.º 168.610.638-60, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 225/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª FATIMA MARIA PINTO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.203.738-2 e CPF/MF n.º 068.846.398-30, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 226/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª FERNANDA FONSECA DE ALCANTARA, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.631.072-1 e CPF/MF n.º 288.034.678-90, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 227/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª GIOVANA ALESSANDRE, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.266.621-1 e CPF/MF n.º 215.402.888-89, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 228/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª IRENE PINZAN DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.057.123 e CPF/MF n.º 126.943.078-50, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 229/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ISABEL CRISTINA VERONEZI OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.953.801-1 e CPF/MF n.º 285.929.548-86, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 230/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª IVANI VIEIRA DE ORLANDA, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.512.824-7 e CPF/MF n.º 154.925.158-96, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 231/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª IVANIA APARECIDA SANTANA, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.256.350 e CPF/MF n.º 128.335.228-19, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 232/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª IVONE PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.264.853-6 e CPF/MF n.º 085.468.108-69, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura

Poder Executivo

da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 233/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª JEANE BUENO RAMOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.487.839 e CPF/MF n.º 088.633.758-52, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 234/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª JULIA GRAZIELA GIMENES, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.434.989-5 e CPF/MF n.º 290.755.608-85, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 235/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª JULIANA PERANOVICH DE GODOY, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.077.472-2 e CPF/MF n.º 286.532.638-10, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 236/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, o servidor municipal Sr. JULIANO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n.º 24.166.537-1 e CPF/MF n.º 214.473.848-30, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 237/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª JUNIA FERREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.001.313 e CPF/MF n.º 090.023.138-61, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 238/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.512.775-9 e CPF/MF n.º 137.910.068-27, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 239/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110,

Poder Executivo

inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª KELLY CRISTINA DA SILVA LEITE BUENO, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.730.282-0 e CPF/MF n.º 294.487.988-06, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 240/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª KELY CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.043.214-2 e CPF/MF n.º 294.296.818-42, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 241/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª LILIA CARLA BINATTI DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.812.281-2 e CPF/MF n.º 173.660.078-89, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 242/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª LILIAN JAUMAN GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.337.856-3 e CPF/MF n.º 276.633.658-36, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 243/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.601.308-9 e CPF/MF n.º 186.249.698-67, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 244/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª LUCIA DE FATIMA CONTESINI SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.627.030-0 e CPF/MF n.º 305.358.938-92, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 245/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª LUCIANA BATISTA DE FREITAS DE JESUS, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.276.900-6 e CPF/MF n.º 305.839.788-78, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

Poder Executivo

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 246/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª LUCIANA MARIA ALBANEZ FERREIRA LUSCRI GOMES, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.842.580-3 e CPF/MF n.º 040.472.418-30, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 247/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARCELA CAMATA MARTINHO SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.641.331-0 e CPF/MF n.º 272.833.718-77, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 248/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARCIA APARECIDA BERNARDES, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.956.905-1 e CPF/MF n.º 293.875.378-03, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 249/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARCIA APARECIDA CARDOSO DE MORAES, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.895.630-2 e CPF/MF n.º 293.875.388-85, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 250/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARCIA APARECIDA COSTA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.412.398-9 e CPF/MF n.º 045.213.448-01, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 251/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARCIA APARECIDA ESPINOSA LUPIANHE, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.499.335-7 e CPF/MF n.º 151.272.518-84, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 252/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARCIA MOTA DE

Poder Executivo

OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.203.121 e CPF/MF n.º 261.431.188-09, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 253/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARIA CRISTINA DA SILVA SALAFIA FRIGO, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.204.394 e CPF/MF n.º 053.308.958-12, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 254/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARIA CRISTINA MULATO ANTONIO DORATIOTO, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.924.769 e CPF/MF n.º 075.180.258-17, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 255/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARIA HELENA RODRIGUES MENDES, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.103.617 e CPF/MF n.º 106.416.768-32, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 256/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARIA LUISA TERRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.337.145 e CPF/MF n.º 768.137.898-72, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 257/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARIA PAULA NASCIMENTO WADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.402.126-1 e CPF/MF n.º 081.647.888-05, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 258/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARIA ROSEMARY RODRIGUES DA CRUZ MENDES, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.828.142-6 e CPF/MF n.º 094.277.218-04, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 259/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110,

Poder Executivo

inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MARIA SILVIA DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.060.043 e CPF/MF n.º 187.739.998-14, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 260/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MICHELE APARECIDA LOBO, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.052.079-6 e CPF/MF n.º 279.096.568-40, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 261/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MICHELE DA SILVA MELO, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.895.157-2 e CPF/MF n.º 290.619.288-00, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 262/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MIRELLA RAIKA DE NOVAES GONZAGA, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.410.601 e CPF/MF n.º 037.382.166-26, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 263/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª MIRIAN CELINA SUZUKI, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.361.831 e CPF/MF n.º 126.660.898-27, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 264/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª NOELY NATAL, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.654.931-5 e CPF/MF n.º 214.032.398-00, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 265/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª OSEIAS JOAQUINA LAUREANO DOMINGUES, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.290.311-7 e CPF/MF n.º 102.628.478-33, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 266/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª PATRICIA APARECIDA LEITE, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.233.931-3 e CPF/MF n.º 166.111.358-39, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 267/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª PATRICIA BERTANI CORREIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.456.687 e CPF/MF n.º 061.993.178-74, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 268/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª PATRICIA FILOMENA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.370.538 e CPF/MF n.º 186.261.378-85, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 269/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª PETRINA BARBOSA MAZZINGHY, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.033.399 e CPF/MF n.º 254.240.788-69, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 270/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª REGINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.530.405-9 e CPF/MF n.º 068.846.308-84, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 271/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª RONILCE DE OLIVEIRA CHAGAS, portadora da cédula de identidade RG n.º 37.404.298-6 e CPF/MF n.º 825.500.699-00, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 272/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ROSANA JAUMAN GONCALVES GIACOMINI, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.924.999-5 e CPF/MF n.º 102.207.698-18, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 273/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ROSANA RIBEIRO GARCIA, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.949.175-3 e CPF/MF n.º 137.460.928-50, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 274/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ROSANGELA APARECIDA TASSINARI ORSI, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.969.227 e CPF/MF n.º 019.814.878-08, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 275/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ROSELAINE APARECIDA SEREDA JACINTO, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.499.424-6 e CPF/MF n.º 187.814.098-18, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 276/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª ROSEMARY ALIANDRO FURLANETTO, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.764.050 e CPF/MF n.º 136.742.248-52, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 277/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª SELMA REGINA MARQUES CORREA, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.822.474 e CPF/MF n.º 046.011.688-64, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 278/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª SILVANA DESTRO PADILHA DE ASSIS, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.389.055 e CPF/MF n.º 085.345.528-78, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 279/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª SOLANGE APARECIDA SILVA FERRAZ SOUTO, portadora da cédula de

Poder Executivo

identidade RG n.º 18.677.502-7 e CPF/MF n.º 136.694.338-48, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 280/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª SONIA MARIA DE SIQUEIRA GRANDA, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.412.362 e CPF/MF n.º 248.424.298-01, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 281/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª SONIA MARIA NETTO CHAMADOIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.379.553-4 e CPF/MF n.º 075.135.798-73, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 282/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª SUELY APARECIDA BIANCHI, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.565.543 e CPF/MF n.º 024.742.568-06, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 283/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª TEREZINHA APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.457.898 e CPF/MF n.º 114.438.508-37, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 284/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª TEREZINHA APARECIDA PIRES BARBOSA TREVELINI, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.506.986-7 e CPF/MF n.º 076.956.938-20, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 285/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª THABATHA IRYDES CRISTHINA SANDRINI, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.876.302-6 e CPF/MF n.º 274.415.798-80, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 286/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são

Poder Executivo

conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª VALERIA REGINA MONTEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.289.321 e CPF/MF n.º 102.501.308-58, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 287/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª VANDIRNEA RAMIRO CARNEIRO CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.410.239-7 e CPF/MF n.º 132.126.878-51, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 288/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

A partir do dia 02 de janeiro de 2006, a servidora municipal Sr.ª VERA LUCIA POTENZA BARRETO BADIALI, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.141.126 e CPF/MF n.º 005.062.768-64, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor, para ocupar o emprego de Professor IB, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 289/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

Por motivo de licença do titular da pasta, no período de 02/01/2006 à 22/01/2006, o Sr. **NIVALDO JOSE MATHIAS**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.432.057 e CPF n.º 028.467.908-92, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer o cargo de agente político de **Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de dezembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 1.699/69 Vol. V

D E C R E T O Nº 4. 868
De 29 de dezembro de 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, para o exercício de 2.006 e fixa medidas de caráter Administrativo e Financeiro..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,
usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, em seu artigo 107 e o artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL DO SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** para o exercício financeiro de 2.006
discriminados pelos anexos integrantes deste decreto que estima a receita e fixa a despesa em R$ 19.600.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Taxas, Tarifas e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações do programa orçamentário, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária.....R$ 3.976.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 340.000,00
Receita de Serviços.....R$ 13.926.000,00
Outras Receitas Correntes...R$ 1.358.000,00
Total das Receitas Orçamentárias. .....R$ 19.600.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros
Orçamentários, conforme a seguinte função:

I - SANEAMENTO.....R$ 19.600.000,00
Total das Despesas Orçamentárias.....R$ 19.600.000,00

Art. 4º - Fica o Diretor Superintendente do SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 10% do total da receita estimada.

Poder Executivo

Art. 5º - Fica o Diretor Superintendente do SAAE -SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA autorizado a:

I - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal;

II - Abrir créditos suplementares até os limites estabelecidos nos incisos III e IV do artigo 10º da Lei nº 3.488 de 08/07/2005, publicada em 09/07/2005;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, conforme inciso V do artigo 10º da Lei 3.488 de 08/07/2005, publicada em 09/07/2005.

Art. 6º - Fica sendo o Ordenador das despesas, de acordo com o artigo 58 da Lei 4.320/64, todo diretor responsável pela sua área, em conformidade com a classificação orçamentária, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR TÉCNICO E DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, nomeados pelo Prefeito, mesmo que o empenho seja assinado pelo superintendente da Autarquia.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2006.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de dezembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL
DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 15. 143/04

D E C R E T O Nº 4. 869
de 29 de dezembro de 2005

Nomeia em substituição, Membro do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. -.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei nº 3.457, de 10 de março de 2005, e

Considerando o que contém os autos administrativos nº 15.143/04

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, nomeada pelo Decreto nº 4.695 de 02 de maio de 2005, que passa a ser a seguinte:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cecília Brazão Pereira - Titular

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Edson Carlos de Campos Marques – Titular

SECRETARIA DE SAÚDE
Maria Cecília Rosa Silva Bresaola – Titular

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rosa Helena Nunes da Silva – Titular

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Mauro César Francisco – Titular

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Nelson Matos da Silva Junior – Titular

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Eliana Batista Hobson – Titular

SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA
Paulo Roberto Bonifácio – Titular

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Dóris Pérgola Orestein Vallim Toledo – Titular

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Marcos Antônio de Moura – Titular

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sumico Ono – Titular

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Messias Ambrósio de Carvalho – Titular

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES
Alexandre Leme Pereira Leite – Titular
Daniela Dahi Brizzante – Titular
Deominda Maria Fadul Nogueira Paes – Titular
Gerson W. Moreira Gomes – Titular
João Kolar de Marco – Titular
Josoé Augusto Gomes Marques Pereira – Titular
Lydia Helena Carneiro Lupone – Titular
Mariza Dabbur – Titular
Mauro Sérgio Stepanies – Titular
Siok Ina Tjhio de Marco – Titular

III - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
Adriana Fagundes Nogueira – Titular

Poder Executivo

Claudia Kaneichi Takahama – Titular
Danieli Bonassi Ribeiro – Titular
Elizabete Alves de Assis – Titular
Jeane Rabaneda Lopes Smid – Titular
João Moreira da Silva – Titular
Juliana Capecci Coradori – Titular
Lisandra Cristina Vellani – Titular
Mirian Parolim – Titular
Walmir Galvão A. Passos - Titular

SUPLENTES
Ana Maria Pacheco e Silva Strazzacappa – Suplente
Arlete Sayuri Nishimura de Novaes – Suplente
João Eduardo de Oliveira – Suplente
Nilo Braga – Suplente
Roberta Engle Barsotti – Suplente

Art. 2º - O novo integrante ora nomeado, será considerado empossado na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, em continuidade até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação no presente Conselho.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 29 de dezembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc n° 7. 030/89
LEI COMPLEMENTAR Nº 489
de 23 de dezembro de 2005

Altera a Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam criados e alterados, na Lei Complementar nº 418/04, o Anexo I – Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, Grupo Ocupacional: Nível Superior / Classe Isolada, para fazer constar como segue abaixo:

Grupo Ocupacional	Classes	Nível de Vencimento	Nº de empregos
NÍVEL SUPERIOR – CLASSE ISOLADA	(...)		
	Diretor de Escola	XI-1	60
	Diretor de Escola I	XI-2	60
	Diretor de Escola IA	XI-3	60
	(...)		
	Supervisor de Ensino	XI-1	16
	Supervisor de Ensino I	XI- 2	16
	Supervisor de Ensino I-A	XI- 3	16
	(...)		

Art. 2º - Ficam criados e alterados, na Lei Complementar nº 418/04, o Anexo II – Hierarquização das Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, Grupo Ocupacional: Nível Superior / Classe Isolada, para fazer constar como segue abaixo:

Nível de Vencimento	Classes
(...)	
XI-1	Diretor de Escola
	Supervisor de Ensino
XI-2	Diretor de Escola I
	Supervisor de Ensino I
XI-3	Diretor de Escola IA
	Supervisor de Ensino IA
(...)	

Art. 3º - Ficam criados e alterados no Anexo V – Tabela de Vencimentos das Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia – Nível

Poder Executivo

Superior, da Lei Complementar nº 418/04, o Nível de Vencimento XI-1, da forma como segue abaixo:

NÍVEL DE VENCIMENTO
NÍVEL SUPERIOR
(...)
XI-1
R$2.400,00
XI-2
R$2.520,00
XI-3
R$2.640,00
(...)

Art. 4° - Os Diretores de Escola e os Supervisores de Ensino não mais farão jus ao recebimento de horas-atividade, previstas na Lei Complementar n° 243, de 03 de abril de 1998.

Art. 5° - Para o exercício de supervisão escolar, os Supervisores de Ensino receberão um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, a título de auxílio pelo deslocamento no desempenho de suas funções.

Art. 6º - Fica criado o Adicional de Local de Trabalho (ALT), correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o salário base, aos Professores e Diretores de Escola integrantes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 7º - Fica criado o Adicional por Estrutura Escolar (AEE), correspondente a até 15% (quinze por cento) sobre o salário base, aos Diretores de Escola integrantes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 8º - Os Adicionais a que se referem os artigos 5º, 6° e 7º não serão cumulados e/ou computados para a concessão de qualquer vantagem, deixando de incidir automaticamente sempre que cessarem as condições que ocasionaram a sua concessão.

Art. 9º - No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei Complementar, serão definidos pela Secretaria de Educação e Cultura os critérios para a concessão dos Adicionais e Promoção mencionados nos artigos 5º, 6º, 7º e 10, os quais serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10 - Os Professores, Diretores de Escola e Supervisores de Ensino farão jus a Promoção por Título de Capacitação Escolar, conforme o quadro abaixo:

PROMOÇÃO POR TÍTULO
REQUISITOS

De Professor para Professor I-B
2 anos no exercício da função, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia e Licenciatura Plena obtida em curso superior

De Diretor de Escola para Diretor de Escola I
2 anos de exercício na função, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia e pós-graduação em componente de ensino: *lato sensu*

De Diretor de Escola I para Diretor de Escola I –A
2 anos de exercício na função, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia e pós-graduação em componente de ensino: *stricto sensu*.

De Supervisor de Ensino para Supervisor de Ensino I
2 anos de exercício na função, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia e pós-graduação em componente de ensino: *lato sensu*.

De Supervisor de Ensino I para Supervisor de Ensino IA
2 anos de exercício na função, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia e pós-graduação em componente de ensino: *stricto sensu.*

Art. 11 – Fica extinto, na vacância, o emprego de professor IA, atualmente ocupado e integrante da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 12 - Ficam criados e incluídos nos Anexos IV e VI da Lei Complementar n° 418/04, os cargos de provimento em comissão abaixo indicados:
a) Maestro de Fanfarra Municipal
b) Regente de Fanfarra Municipal
c) Coreógrafo de Fanfarra Municipal
d) Gerente da Memória Municipal

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução deste dispositivo legal onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 14 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Anexo II do art. 22 da Lei nº 2.406, de 05 de Julho de 1990, o Art. 5º da Lei Complementar 243, de 03 de Abril de 1998 e o art. 40 da Lei Complementar nº 418, de 30 de Janeiro de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ricardo dos Santos Antônio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Pedro Ambrosio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Poder Executivo

ANEXO IV

Cargos de Livre Provimento e Exoneração da Prefeitura da Estância de Atibaia

I - CARGOS EM COMISSÃO	VALOR (R$)	QTDE.
...		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 0500		
Secretário de Educação e Cultura	4.817,70	01
Auxiliar Administrativo	987,21	01
Assessor de Gestão e Controle	2.716,71	01
Assessor de Comunicação	2.716,71	01
Assistente de Comunicação	1.361,34	01
Coreógrafo de Fanfarra Municipal	945,62	02
Regente de Fanfarra Municipal	1.787,62	02
Maestro de Fanfarra Municipal	2.500,00	01
Diretor do Departamento de Administração de Educação	3.622,29	01
Gerente da Divisão Administrativa	2.988,39	01
Gerente da Divisão de Alimentação e Nutrição	2.988,39	01
Diretor do Departamento de Educação	3.622,29	01
Gerente da Divisão de Ensino Fundamental e EJA	2.988,39	01
Gerente da Divisão de Educação Infantil	2.988,39	01
Gerente da Divisão Técnico-Pedagógica	2.988,39	01
Diretor do Departamento de Cultura	3.622,29	01
Gerente da Divisão de Administração de Espaços Culturais	2.988,39	01
Gerente da Divisão de Artes	2.988,39	01
Gerente da Divisão de Folclore e Cultura Popular	2.988,39	01
Gerente da Memória Municipal	2.988,39	01

Poder Executivo

ANEXO VI

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL: *Nível Superior – Classe Isolada*	
CLASSE: *Diretor de Escola I*	
I -	**Descrição Sintética:** Coordena as atividades dos profissionais do ensino e da educação nas escolas da rede municipal. Orienta a elaboração, execução e avaliação do plano escolar, tendo por objetivo a formação básica do cidadão nos termos da legislação vigente. Representa o estabelecimento de ensino perante os órgãos públicos, privados e a comunidade.
II -	**Atribuições Típicas:** I - Coordena a elaboração da execução e avaliação da proposta pedagógica; II - Administra o pessoal, recursos materiais e financeiros da unidade escolar; III - Assegura o cumprimento dos dias efetivos de trabalho escolar; IV - Verifica o cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V - Providencia os meios necessários para a recuperação dos alunos de menor rendimento; VI - Articula-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola e a comunidade; VII - Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento do aluno, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; VIII - Executa outras tarefas correlatas.
III -	**Requisitos para Provimento:** I - Nível Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar; II - Experiência de 02 anos de exercício na função de Diretor de Escola, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia e pós-graduação em componente de ensino: *lato sensu*

Poder Executivo

GRUPO OCUPACIONAL: *Nível Superior – Classe Isolada*	
CLASSE: *Diretor de Escola IA*	
I -	**Descrição Sintética:** Coordena as atividades dos profissionais do ensino e da educação nas escolas da rede municipal. Orienta a elaboração, execução e avaliação do plano escolar, tendo por objetivo a formação básica do cidadão nos termos da legislação vigente. Representa o estabelecimento de ensino perante os órgãos públicos, privados e a comunidade.
II -	**Atribuições Típicas:** I - Coordena a elaboração da execução e avaliação da proposta pedagógica; II - Administra o pessoal, recursos materiais e financeiros da unidade escolar; III - Assegura o cumprimento dos dias efetivos de trabalho escolar; IV - Verifica o cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V - Providencia os meios necessários para a recuperação dos alunos de menor rendimento; VI - Articula-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola e a comunidade; VII - Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento do aluno, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; VIII - Executa outras tarefas correlatas.
III -	**Requisitos para Provimento:** I - Nível Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar; II - Experiência de 02 anos de exercício na função de Diretor de Escola I, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia e pós-graduação em componente de ensino: *stricto sensu*

Poder Executivo

Cargos de Livre Provimento e Exoneração da Prefeitura da Estância de Atibaia	
CLASSE: *Maestro de Fanfarra Municipal*	
I -	**Descrição Sintética:** Atuar como Maestro da Fanfarra Municipal, adaptando partituras, escolhendo composições musicais, dirigindo ensaios e atua em conjunto com o Regente da Fanfarra Municipal.
II -	**Atribuições Típicas:** I. Participa da organização da Fanfarra Municipal em conjunto com o Regente da Fanfarra Municipal; II - Participa dos eventos musicais do município; III - Fazer arranjo ou adaptar partituras aos estilos da Fanfarra Municipal; IV - Coordenar a distribuição das músicas e dos componentes da Fanfarra; V - Realizar a escolha das composições musicais a serem interpretadas; VI - Estudar o repertório disponível para determinar aos que melhor se adaptam a natureza da Fanfarra; VII - Dirigir os ensaios, orientando os componentes na forma de interpretação; VIII - Dirigir concertos coordenando o equilíbrio, ritmo, intensidade e a entrega dos diferentes instrumentos; IX - Executa quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas por seu superior hierárquico.
III -	**Requisitos para Provimento:** I - Possuir Nível Superior Completo em Composição e Regência ou Música e registro no Conselho ou Órgão Competente; II - Possuir experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no exercício das atividades a serem desempenhadas; III - Possuir idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.

Poder Executivo

Cargos de Livre Provimento e Exoneração da Prefeitura da Estância de Atibaia	
CLASSE: *Regente da Fanfarra Municipal*	
I -	**Descrição Sintética:** Atuar como Regente da Fanfarra Municipal em todos os Concursos do Gênero a nível Municipal e Estadual e ministra aulas de música.
II -	**Atribuições Típicas:** I - Organizar a Fanfarra Municipal; II - Participar de todos os Eventos Municipais; III - Participar de Concursos do Gênero a nível Municipal e Estadual; IV - Ministrar aulas de música aos componentes da Fanfarra Municipal; V - Executa quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.
III -	**Requisitos para Provimento:** I. Possuir Ensino Médio Completo (Cursos em Fanfarras e Bandas); II. Possuir experiência de 2 (dois) anos em Fanfarras e Bandas. III. Possuir idoneidade moral e reconhecida aptidão.

Poder Executivo

Cargos de Livre Provimento e Exoneração da Prefeitura da Estância de Atibaia	
CLASSE: *Coreógrafo de Fanfarra Municipal*	
I -	**Descrição Sintética:** Atua na organização da Fanfarra Municipal, participa de eventos e concurso, ministra aulas de dança e coreografia.
II -	**Atribuições Típicas:** I. Organizar as atividades da Fanfarra Municipal; II. Participa de Concursos e Eventos realizados pela secretaria; III. Ministrar aulas de dança e montagem de coreografia; IV. Executa quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.
III -	**Requisitos para Provimento:** I. Possuir Ensino Médio Completo (Cursos de Técnicas em Dança); II. Possuir experiência de 1 (um) ano em Fanfarras e Bandas; III. Possuir idoneidade moral e reconhecida aptidão.

Poder Executivo

Cargos de Livre Provimento e Exoneração da Prefeitura da Estância de Atibaia	
CLASSE: *Gerente da Memória Municipal*	
I -	**Descrição Sintética:** Coordena, orienta e supervisiona as atividades ligadas à preservação da memória municipal.
II -	**Atribuições Típicas:** I. Coordena projetos de pesquisa ligados à memória histórica, oral, fotográfica, musical, jornalística, religiosa, artística, etc.; II. Coordena e auxilia a promoção de exposições, mostras, concursos e festivais relacionados à memória histórica municipal; III. Coordena, auxilia e supervisiona a publicação de livros, textos e artigos relacionados à memória municipal; IV. Organiza cursos e palestras em caráter educativo com o objetivo de difundir a memória municipal; V. Auxilia grupos e entidades da sociedade civil em atividades ligadas à memória histórica municipal; VI. Supervisiona as atividades desenvolvidas pelo Museu Histórico Municipal, zelando pela preservação do acervo; VII. Desenvolve campanhas públicas de valorização da memória municipal e pela preservação do patrimônio histórico do Museu; VIII. Supervisiona a manutenção de materiais utilizados pelas atividades ligadas à memória, assim como acervo pertencente à memória, tais como foto, gravações, obras de arte, jornais e documentos; IX. Apresenta relatório mensal à Secretaria de Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura, relacionando as atividades voltadas à memória histórica municipal; X. Executa quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.
III -	**Requisitos para Provimento:** I. Possuir no mínimo Ensino Médio completo; II. Possuir experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no exercício das atividades a serem desempenhadas; III. Possuir idoneidade moral e reconhecida aptidão.

Poder Executivo

GRUPO OCUPACIONAL: *Nível Superior – Classe Isolada*	
CLASSE: Supervisor de Ensino I	
I -	**Descrição Sintética:** Participa do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares. Atua nas atividades de apoio curricular. Participa do processo de avaliação, adaptação e recuperação de alunos de aproveitamento insuficiente. Colabora no processo de integração escola-comunidade. Exerce toda substituição de cargos da classe a que pertence, que lhe for atribuída.
II -	**Atribuições Típicas:** I - Viabiliza a política educacional da Secretaria de Educação e Cultura, visando um melhor fluxo de informações ascendentes e descendentes; II - Favorece o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extra escolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo; III - Propõe melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais; IV - Fortalece a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração; V - Detecta as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos; VI - Analisa, acompanha e aprova o programa político pedagógico, os Projetos Especiais, o Calendário Escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário; VII - Acompanha e supervisiona o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; VIII - Sugere medidas para melhoria da produtividade escolar e orienta encaminhamentos a serem adotados; IX - Oferece alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas Unidades de Ensino, se possível através de decisões coletivas; X - Integra e acompanha o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à Administração e Coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria de Educação e Cultura; XI - Realiza ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil; XII - Executa demais atribuições inerentes à função docente e outras estabelecidas pelo seu superior imediato.
III -	**Requisitos para Provimento:** I - Nível Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar; II - Experiência de 02 anos de exercício na função de Supervisor de Ensino, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia e pós-graduação em componente de ensino: *lato sensu.*

Poder Executivo

GRUPO OCUPACIONAL: *Nível Superior – Classe Isolada*	
CLASSE: Supervisor de Ensino IA	
I -	**Descrição Sintética:** Participa do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares. Atua nas atividades de apoio curricular. Participa do processo de avaliação, adaptação e recuperação de alunos de aproveitamento insuficiente. Colabora no processo de integração escola-comunidade. Exerce toda substituição de cargos da classe a que pertence, que lhe for atribuída.
II -	**Atribuições Típicas:** I - Viabiliza a política educacional da Secretaria de Educação e Cultura, visando um melhor fluxo de informações ascendentes e descendentes; II - Favorece o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extra escolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo; III - Propõe melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais; IV - Fortalece a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração; V - Detecta as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos; VI - Analisa, acompanha e aprova o programa político pedagógico, os Projetos Especiais, o Calendário Escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário; VII - Acompanha e supervisiona o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; VIII - Sugere medidas para melhoria da produtividade escolar e orienta encaminhamentos a serem adotados; IX - Oferece alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas Unidades de Ensino, se possível através de decisões coletivas; X - Integra e acompanha o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à Administração e Coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria de Educação e Cultura; XI - Realiza ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil; **XII -** Executa demais atribuições inerentes à função docente e outras estabelecidas pelo seu superior imediato.
III -	**Requisitos para Provimento:** I - Nível Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar; II - Experiência de 02 anos de exercício na função de Supervisor de Ensino I, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia e pós-graduação em componente de ensino: *stricto sensu.*

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 16/12/05 a 22/12/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 6110/05 – Odair Egídio de Oliveira – Transporte de Alimentos
Proc. 6123/05 – Renato dos Santos – Transporte de Alimentos
Proc. 1855/98 – Valdir Rocha da Silva – Ambulante
Proc. 4640/03 – Milton Sechi Bar ME – Choperia
Proc. 1233/95 – Ivone Batista Braga ME – Lanchonete

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 5213/05 – Valdicéia H S Herrera – Salão de Cabeleireira
Proc. 4952/05 – Odila Bueno F. Casarin – Estética
Proc. 0416/95 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 6121/05 – Pedro Cícero Stateri Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – Prot. 6122/05 – DEFERIDO
Proc. 0930/98 – Cristiano Valentin Teodoro Atibaia ME – Bar – Prot. 6131/05 – DEFERIDO
Proc. 6186/05 – Nagasawa Com. De Variedades Ltda ME – Conveniências – Prot. 6187/05 – DEFERIDO
Proc. 6128/05 – Barbosa & Fernandes Varejão Ltda ME – Com. Hortifruti – Prot. 6129/05 – DEFERIDO
Proc. 6133/05 – Viviane Apda. Machado da Silva ME – Bar e Lanchonete – Prot. 6134/05 – DEFERIDO
Proc. 3115/99 – Felipe Sales Grecco ME – Lanchonete – Prot. 6146/05 – DEFERIDO
Proc. 6014/05 – Fresse Lanchonete e Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – Prot. 6147/05 – DEFERIDO Parcialmente até 07/02/06
Proc. 3923/02 – Xemequetrek Restaurante Choperia Ltda ME – Restaurante e Choperia – Prot. 6213/05 – DEFERIDO até 02/01/06
Proc. 2226/98 – Alex S. Ribeiro & Cia Ltda ME – Pizzaria e Esfiharia – Prot. 6188/05 – DEFERIDO
Proc. 1466/95B – Panificadora Atibaia Ltda ME – Panificadora – Prot. 6135/05 – DEFERIDO até 15/01/06
Proc. 3293/04 – Wilson Doriete dos Santos ME – Lanchonete – prot. 6185/05 – DEFERIDO Parcialmente até 02/01/2006
Proc. 0430/98 – Oliveira & Ascoli Ltda – Lanchonete e Restaurante – Prot. 6189/05 – DEFERIDO parcialmente até 16/01/06

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1040/95 – Edmilson Luiz Fernandes ME – Açougue – AI 12093 Produzir alimentos sem autorização dos órgãos competentes (lingüiça caseira)

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 3076/01 – Alex Yoshida Borghi – Academia de Musculação – AI 9987 Não requerer licença de funcionamento 2005

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 2195/97 – Alexandre Hereiras Parsekian ME – Restaurante – AIPM 7523
Proc. 2195/97 – Alexandre Hereiras Parsekian ME – Restaurante – AIPM 7522
Proc. 6091/05 – G J dos Santos & E J dos Santos Ltda ME – Mercearia e Bar – AIPM 2337
Proc. 2195/97 – Alexandre Herrerias Parsekian ME – Restaurante – AIPM 7523

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0477/05 – Júlio Cesar Quintanilha – Produção de Salgados – NRM 7031
Proc. 3725/99 – Sanko Grande Hotel Ltda EPP – Restaurante – T. Intim. 6743
Proc. 5517/05 – Angela Maria Passos Galle ME – Restaurante , Lanchonete e Conveniências – T. Intim. 67465
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – T. Intim. 6744
Proc. 4640/03 – Milton Secchi Bar ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 6745
Proc. 1685/97 – Rubens Pereira de Souza Atibaia ME – Pizzaria – NRM 7062
Proc. 1458/95 – Vania Maria dos Santos Atibaia ME – Casa de Carnes – T. Intim. 5969
Proc. 6186/05 – Almir dos S. Souza ME – Bar e Lanchonete – T. Intim. 5970

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 06109/05 – Cristiano Valentim Teodoro Atibaia ME – Bar – AI 12142
Proc. 06108/05 – Cristiano Valentim Teodoro Atibaia ME – Bar – AI 12143
Proc. 6138/05 – Lázaro Custódio de Oliveira – Ambulante Pipoca – AI 12023

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 6072/05 – Fenix Lanchonete e Pizzaria Ltda ME – Lanchonete e Pizzaria – AI 12091
Proc. 6151/05 – José Mauri de Freitas – Ambulante – AI 12019
Proc. 5828/05 – José Apdo. Verutti Bar Atibaia ME – Bar – AI 12016

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4702/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleira Ltda – Hotel com Restaurante – AI 9636
Proc. 4705/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleira Ltda – Hotel com Restaurante – AI 9640
Proc. 4703/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleira Ltda – Hotel com Restaurante – AI 9637
Proc. 4704/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleira Ltda – Hotel com Restaurante – AI 9638
Proc. 4707/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleira Ltda – Hotel com Restaurante – AI 9642
Proc. 4709/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleira Ltda – Hotel com Restaurante – AI 9644
Proc. 5705/05 – Padaria Nossa Senhora Apda. Do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 9248
Proc. 5703/05 – Padaria Nossa Senhora Apda. Do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 9249
Proc. 5704/05 – Padaria Nossa Senhora Apda. Do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 9247

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena

Atos da Vigilância Sanitária

de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1606/05 – R. Napoleão Novisk – Piscina – Em Andamento
Proc. 1673/05 – R. Maria A Neto – Piscina – Em Andamento
Proc. 1631/05 – R. 21 de abril – Bueiro – Não Localizado
Proc. 1352/05 – Av. Copacabana – Uso solupan inadequado – Solucionado
Proc. 1185/05 – R. João Belini – Residência suja – Solucionado
Proc. 1697/05 – R. Raifa Hosne – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1691/05 – R. Ismênia C. Cintra – Fossa – Não Procede
Proc. 1703/05 – Av. Maristela – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1412/05 – R. Vieira – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1419/05 – R. Antonio Cunha Leite – Banheiro sem Higiene - Solucionado
Proc. 1756/05 – R. Carlos Silveira – Pó de madeira – Solucionado
Proc. 1714/05 – Av. Carvalho Pinto – Queima Lixo Plástico – Orientações
Proc. 1246/05 – R. Otávio Passos – Acumulo de Lixo – Em Andamento
Proc. 1705/05 – Av. Jeronimo de Camargo – Fossa – Não Procede
Proc. 1708/05 – Av. Dona Gertrudes – Pneus à céu aberto - Orientações

Alimentos
Proc. 1630/05 – Pça Pedro de Toedo – Coxa de Frango – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1704/05 – R. Antúrios – Cães – orientações
Proc. 1659/05 – R. Projetada – Cães – Solucionado
Proc.1641/05 – R. José Bonifácio – Carrapatos – Orientações
Proc. 1710/05 – R. Yunes D. Sabbag – Pombos – Orientações
Proc. 1512/05 – Av. brig. Faria Lima – Ratos – Orientações
Proc. 1223/05 – R. Japão – Cavalos – Solucionado
Proc. 1600/05 – Esrada Água Fria – Equinos – Solucionado
Proc. 1568/05 – R. Francisco Soldado – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 1621/05 – R. Bavelino Cintra – Cavalos soltos – Solucionado
Proc. 1717/05 – R. Dr. Alvaro Correia Lima – Filhote – Solucionado
Proc. 1510/05 – Al. Manaca – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 1647/05 – Rua Timbo – Carrapatos – Solucionado
Proc. 1521/05 – R. Projetada – Cavalos – Solucionado
Proc. 1368/05 – Estr. Roncador – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 1637/05 – R. Idaspe Viviane – Cavalos – Solucionado
Proc. 1654/05 – Al. Paris – Residência Suja – Solucionado
Proc. 1663/05 – R. Romeu Barbosa Jr. – Carrapatos – Solucionado
Proc. 1679/05 – R. Jurandir Cunha Lobo – Pombos – Solucionado
Proc. 1523/05 – R. dr. Carlos Cães – Solucionado
Proc. 1416/05 – R. Viriato Correia – Canil – Solucionado
Proc. 1668/05 – Av. Industrial – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 1589/05 – R. Orquídeas – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1642/05 – R. Clóvis Soares – Academia com Gaiola e pássaros – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1022/05 – José Roberto Braga – Residência com Sucatas – AI 12167, AI 12166 e T. Intim. 5984
Proc. 1481/05 – Terga Terraplenagem Pavimentação e Construção Ltda – Resíduos lançados no rio Atibaia – AIPM 7828
Proc. 1669/05 – Maria Gamez Balcazar – Fossa Vazando – AI 12152
Proc. 1757/05 – Thiago Mancini Bani – Infiltração esgoto – AI 12155
Proc. 1579/05 – Antonio Ferreira Marchetti – Piscina Suja – AI 12173
Proc. 1605/05 – Linka Eki Watanabe Tida – Piscina Suja – AI 12174
Proc. 1606/05 – Jair de Azevedo Ribeiro – Imóvel Abandonado – AI 12171 e Piscina Suja AI 12175

Zoonoses
Proc. 1467/05 – Vanessa Moreno Maria – Residência sem Higiene com cães – AI 12098
Proc. 1595/05 – Maria José da Silveira Lima – Cachorro solto e T. Intim. 2443 e AI 24431
Proc. 1595/05 – Rosangela Lima Silva – Cachorro Solto – T. Intim. 2444

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 23/12/05 a 30/12/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 3933/01 – M. Cecília Zeni Pires Atibaia ME – Com. Varej. Balas e Bombons
Proc. 5467/05 – Biosphere Ind. Com. De Embalagens Ltda – Atividade de envasamento e empacotamento
Proc. 0291/96 – Paolinetti Ind. Com. Café Ltda – Ind. Torrefação e Moagem Café
Proc. 0266/95 – Ati-Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Processamento, Preservação e Prod. Conservas
Proc. 1939/98 – Comercial de Gás Alvinópolis Ltda – Com. Varejista de Bebidas
Proc. 1421/95 – Ademar Serrano ME – Mercearia e Armazéns varejistas
Proc. 1269/99 – Ricardo dos Reis da Silva Lanchonete ME – Restaurante

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 6124/05 – Ivone Ferreira Soares V. B. Antunes – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3700/04 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado – AI 12094 Expor ao consumo alimentos com data de validade expirada
Proc. 5183/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9896 Não efetuar troca de grelha ralo sanitário
Proc. 5180/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9894 Não efetuar pintura paredes e tetos área de manipulação

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 5151/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9895 Não possuir cestos lixo acionado po pedal
Proc. 5182/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9897 Não colocar protetor de rodapé na porta que dá acesso para área de manipulação
Proc. 5177/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9891 Não providenciar protetor para lâmpadas da área de refeição e saladas
Proc. 5175/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9899 Alimentos no interior da geladeira desprotegido
Proc. 5176/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9898 Não possuir materiais de higiene para mãos área de preparo saladas e refeições
Proc. 5178/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9892 Não possuir sistema de exaustão
Proc. 5179/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9893 Não eliminar as falhas no teto da área de manipulação
Proc. 4427/05 – Indústria e Comércio de Laticínios Novo Horizonte Ltda – Ind. Com. Laticínios – AI 9284 Transportar Prod. Alimentícios sem observar limpeza e higiene
Proc. 5006/05 – Cláudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 9878 Não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 0812/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 9302 Não colocar tela milimetrada no exaustor e na parede da cozinha
Proc. 0811/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 9303 Não providenciar porta com mola na cozinha
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Lanchonete, Camping e Pesqueiro – AI 12208 Não efetuar dedetização
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Lanchonete, Camping e Pesqueiro – AI 12209 Não trocar tela milimetrada com aberturas (buracos)
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Lanchonete, Camping e Pesqueiro – AI 12211 Não apresentar documentos análise físico químico da água do poço
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Lanchonete, Camping e Pesqueiro – AI 12210 Não providenciar sistema de exaustão
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Lanchonete, Camping e Pesqueiro – AI 12212 Não providenciar cesto de lixo com tampa acionada por pedal
Proc. 4426/05 – Mel Ind. Com. Produtos Alimentícios Ltda ME – Ind. Com. Prod. Alimentícios – AI 9286 – Transportar alimentos sem observar preceitos de higiene e limpeza

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais.
Proc. 0936/05 – Edislon da Silva Mariano ME – Sucatas – AI 9138 Não possuir local adequado para atividade

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 0660/99 – Roberto Shinji Yamamoto ME – Restaurante e Lanchonete – AIPM 7524
Proc. 3700/04 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado – AI 12094 Expor ao consumo alimentos com data de validade expirada
Proc. 5183/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7917
Proc. 5180/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7915
Proc. 5151/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7909
Proc. 5182/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7916
Proc. 5177/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7911
Proc. 5175/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7910
Proc. 5176/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7912
Proc. 5178/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7913
Proc. 5179/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 7914
Proc. 4427/05 – Indústria e Comércio de Laticínios Novo Horizonte Ltda – Ind. Com. Laticínios – AIPM 7196
Proc. 5006/05 – Cláudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AIPM 2335
Proc. 0812/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – AIPM 7165
Proc. 0812/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – AIPM 7164
Proc. 4426/05 – Mel Ind. Com. Produtos Alimentícios Ltda ME – Ind. Com. Prod. Alimentícios – AIPM 7197

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde.
Proc. 6160/05 – L S Hotelaria Ltda – Hotelaria – AIPM 7947

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.
Proc. 0936/05 – Edilson da Silva Mariano ME – Sucatas – AIPM 7740

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 2313/98 – MAVP Ribeiro da Silva ME – Restaurante – T. Intim. 4617
Proc. 0007/96 – Sander Fecularia Ltda ME – Ind. Fecularia – T. Intim. 5980
Proc. 2453/98 – Osvaldo Parizi – Bar – T. Intim. 5979
Proc. 5183/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 7078
Proc. 5180/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2250
Proc. 5151/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2244
Proc. 5182/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 7077
Proc. 5177/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2247
Proc. 5175/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2245
Proc. 5176/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2246
Proc. 5178/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2248
Proc. 5179/05 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2249
Proc. 4427/05 – Indústria e Comércio de Laticínios Novo Horizonte Ltda – Ind. Com. Laticínios – NRM 2240
Proc. 5006/05 – Cláudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2213
Proc. 0812/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – NRM 7072
Proc. 0811/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – NRM 7071
Proc. 4426/05 – Mel Ind. Com. Produtos Alimentícios Ltda ME – Ind. Com. Prod. Alimentícios – NRM 2236
Proc. 0201/00 – Neide Gonçalves Vieira Atibaia ME – Disk Pizza – T. Intim. 5968

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.
Proc. 0936/05 – Edilson da Silva Mariano ME – Sucatas – NRM 7094

6) - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Alimentos
Proc. 1776/05 – João Roberto de Souza Pellicani – Abate Clandestino – AI 9838 e AIP Apreensão e Inutilização 7934 e Termo de Apreensão, Interdição e Inutilização de aproximadamente 150 Kg de carne suína

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Odontologia
Proc. 2560/04 – Alessandra Kleine Leite – Consultório – Encerramento das Atividades

Medicina
Proc. 0320/98 – Maria Isabel Renart – Consultório – Encerramento das Atividades
Proc. 3243/99 – Wania Spada Granja – Fisioterapia – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0068/96 – Maria Amélia Vairo Peres Ribeiro da Silva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 0423/04 – Zeilda Alves Santos – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 1313/00 – Carmelita Morgado Jorge – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4483/01 – Mario Barbosa de Lima – Academia Musculação – Encerramento das Atividades
Proc. 2317/01 – Antonio Massoni de Oliveira – Barbearia – Encerramento das Atividades
Proc. 3297/01 – Instituto Profissional e Educacional da Estância de Atibaia S/C Ltda – Ensino e Pesquisa – Encerramento das Atividades

Atos da Vigilância Sanitária

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0068/96 – Maria Amélia Vairo Peres Ribeiro da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 9760 e AIPM 7943
Proc. 5495/05 – Mônica Pabretti Thompson – Academia de Dança – AI 9762
Proc. 5498/05 – Antonio Aparecido de Souza – Salão de Cabeleireiro – AI 9764
Proc. 5496/05 – Cícero Barbosa de Lemos – Salão de Cabeleireiro – AI 9951

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 4238/05 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia – Abastecimento de Água – AI 9702

Meio Ambiente
Proc. 1131/03 – Tony Masaki Hayashida – Terreno – NRM 0088 – Pagamento de Multa

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 5006/05 – Cláudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2213
Proc. 0812/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – NRM 7072
Proc. 0811/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – NRM 7071

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0180/97 – Dirley Queiroz Neves – Salão de Cabeleireiro – De: Rua Antonio da Cunha Leite, 2115 – Para: R. Antonio da Cunha Leite, 2183 – Portão

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1752/05 – R. dos Faveiros – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1755/05 – R. São Vicente Paula – Óleo Lançado em via pública – Solucionado
Proc. 1604/05 – R. Liberdade – Fossa – Solucionado
Proc. 1631/05 – Rua 21 de abril – Bueiro – Solucionado
Proc. 1358/05 – Estr. Guaxinduva – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 1656/05 – Rua João Kennedy – Residência Abandonada – Solucionado
Proc. 1756/05 – Rua Carlos Silveira – Lixar móveis na calçada
Proc. 1714/05 – Av. Carvalho Pinto – Queimada lixos Tóxicos – Solucionado
Proc. 1352/05 – Av. Copacabana – Uso incorreto de Solupan – Solucionado
Proc. 1185/05 – Rua João Umbelino – Entulho – Solucionado
Proc. 1691/05 – Rua Josias Rocha – Água de Fossa – Solucionado
Proc. 1574/05 – Rua José Pires de Camargo – óleo em via pública – Solucionado
Proc. 16543/05 – Pça do Lago – Fumaça Chaminé - Solucionado
Proc. 1705/05 – Rua Jeronimo de Camargo – Fossa - Solucionado
Proc. 1619/05 – Av. Maria Alvim – Terreno – Encaminhado a Sec. Infra-estrutura
Proc. 1802/05 – Av. Walter Kloth – Esgoto – Não Procede
Proc. 1793/05 – R. Cel. Olegário Barreto – Terreno – Encaminhado para Fiscalização Posturas
Proc. 1483/05 – R. Padre Francisco R. Santos – Lixos – Em Andamento

Alimentos
Proc. 1671/05 – Av. Copacabana – Depósito sem Higiene – Solucionado
Proc. 1566/05 – Estr. Hisaishi Takebayashi – Padaria sem Higiene – Solucionado

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1730/05 – Rua José Lucas – Esteticista sem higiene - Solucionado

Zoonoses
Proc. 1733/05 – Al. Lorena – Cães soltos – Solucionado
Proc. 16441/05 – Rua José Bonifácio – Carrapatos – Solucionado
Proc. 1552/05 – Rua Waldomiro Franco da Silveira – Cavalo – Solucionado
Proc. 1659/05 – Rua Paris – Cachorros solto – Solucionado
Proc. 1710/05 – Rua Yunes Demétrio Sabbag – Pombos – Solucionado
Proc. 1223/05 – Rua Japão – Criação cavalos – Solucionadso
Proc. 1512/05 – Av. José Vicente F. Lima – Ratos – Solucionado
Proc. 1741/05 – Rua Sargento Laércio Lourenço – Cão doente – Solucionado
Proc. 1764/05 – Rua Três – Cão doente – Solucionado
Proc. 1688/05 – Alvinópolis – Cães – Solucionado
Proc. 1520/05 – Rua Antonio Teixeira – Carrapatos – Solucionado
Proc. 1753/05 – Estr. Municipal – Vacas soltas – Solucionado
Proc. 1737/05 – Rua Santo Rosa – Filhotes – Solucionado
Proc. 1767/05 – Rua Santo Rosa – Filhotes – Solucionado
Proc. 1729/05 – Retiro das Fontes – Cães – Solucionado
Proc. 1758/05 – Rua Presidente Dutra – Cães – Solucionado
Proc. 1721/05 – Rua Bueno Aires – Cadela e Filhotes – Solucionado
Proc. 1766/05 – Rua Esmeralda – Ratos – Orientações
Proc. 1662/05 – Rua Petrópolis – Cão doente – Solucionado
Proc. 1586/05 – Rua Dr. Ivo Berti – Cavalos – Solucionado
Proc. 1787/05 – Rua Olinda – Cão – Solucionado
Proc. 1701/05 – Estr. Florianópolis – Cavalos – Solucionado
Proc. 1704/05 – Rua das Anturias – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 1595/05 – Rua Rosa – Cães – Solucionado
Proc. 1598/05 – Rua Sete – Cavalos – Solucionado
Proc. 1685/05 – Rua Orquídea – Cães – Solucionado
Proc. 1728/05 – Rua Sargento L. Lourenço – Cães – Solucionado
Proc. 1726/05 – Rua Deuclides Freire – Cães – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1673/05 – Miguel Clóvis Vaiano – Piscina Suja – AI 12176
Proc. 0535/05 – José Pereira Lima – Cheiro Forte de Tinta – NRM 2614, NRM 2612, NRM 2613, NRM 2611
Proc. 0955/05 – Elza Luisa Kienicz – Fossa – NRM 7091
Proc. 0104/05 – Luciane Produtos para Vedação Ltda – AIPA 7052 Não promover a manutenção das condições higienicas setores de trabalho (instalações físicas e equipamento)
Proc. 1246/05 – Lázara da Silva Gomes – Residência Abandonada – AIPM 7830
Proc. 0983/05 – Benedita Aparecida Machado – Com. Latinhas – NRM 2615

Alimentos
Proc. 1776/05 – João Roberto de Souza Pellicani – Abate Clandestino – AI 9838 e AIP Apreensão e Inutilização 7934 e Termo de Apreensão, Interdição e Inutilização de aproximadamente 150 Kg de carne suína

Medicina
Proc. 1796/05 – Cristina Guerrero Fernandes Garcia – Prática clandestina de Ortomolecular – T. Intim. 212 e AI 5985

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4402-3253 /4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2005
- De 29 de Dezembro de 2005 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR TAKAO ONO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - No dia 30 de dezembro de 2.005 , o expediente de trabalho será das 8:00 às 13:00 hs, estando os servidores dispensados da compensação do restante do período .

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de Dezembro de 2005.

TAKAO ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N° 144/2005
De 29 de dezembro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Takao Ono*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a Sra. Benedita Maria Borghi Nischiguti** do emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 29 de dezembro de 2005

Benedita Maria Borghi Nischiguti

PORTARIA N° 145/2005
De 29 de dezembro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Takao Ono*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a Sra. Camila Borges Burgos,** do emprego em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2005.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 29 de dezembro de 2005

Camila Borges Burgos

PORTARIA N° 146/2005
De 29 de dezembro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Takao Ono*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a Sra. Maria Aparecida Amorim Dugo da Silva** do emprego em Comissão de Assessor da Presidência, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 29 de dezembro de 2005

Maria Aparecida Amorim Dugo da Silva

PORTARIA N° 147/2005
De 29 de dezembro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Takao Ono*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a Sra. Simone Noguera Cesar** do emprego em Comissão de Diretora do Departamento de Comunicação, a partir desta data.

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

Takao Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 29 de dezembro de 2005

Simone Noguera Cesar

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. Projeto de Lei n° 049/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. ***Na Sessão do dia 21.09.05, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda- 015/05, que foi redistribuída às Comissões.A emenda encontra-se na comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 17.10.05. Nesta sessão, foi aprovado requerimento da Comissão de Justiça, pela unanimidade dos senhores vereadores, no sentido de se efetuar Audiência Pública, no dia 10 de novembro de 2005, às 20 horas na Câmara Municipal, para discutir o projeto. Após a Audiência, aguarde-se o parecer da Comissão de Justiça e Redação.***

II. Projeto de Lei nº 55/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo – **falta o parecer da Comissão de Finanças.**

III. Projeto de Lei nº 78/05, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

IV. Projeto de Lei Nº 080/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Cria a EUAPA-Eu e a Praça e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

V. Projeto de Lei n° 081/05, de autoria do Vereador José Angelo Beltrame, Dispõe sobre a criação do Programa "Cidade Limpa". **Encontra-se na Comissão de Justiça, foi solicitado parecer do Jurídico.**

VI. Projeto de Lei n° 083/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e José Angelo Beltrame, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas de iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. **O Relator do Projeto solicitou parecer do Departamento Jurídico.**

VII. Projeto de Lei n° 084/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando implementar o Serviço Auxiliar Voluntário SAV instituído pela Lei n° 11.064 de 08 de março de 2002, e dá outras providências. **À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª discussão.**

VIII. Projeto de Lei n° 086/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com entidades técnicas representativas, organizadas no Município de Atibaia, destinado a construção e habitação de interesse social. **À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª discussão.**

IX. Projeto de Lei n° 092/05 – de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro público. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

X. Projeto de Lei n° 093/05 – de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, dispõe sobre instituir data comemorativa como dia do cliente e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

XI. Projeto de Lei Complementar n° 043/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, a área A6 de 9.264,64m² situada no Jardim Alvinópolis em Atibaia. **À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª discussão.**

XII. Projeto de Lei Complementar n° 044/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre serviço funerário no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

XIII. Projeto de Lei Complementar n° 046/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação de Área Urbana isolada (A.U. 28 - isolada U.21), em área de terras que especifica, localizada no Bairro Rio Abaixo/Usina, neste Município. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças.

XIV. Projeto de Lei Complementar nº 047/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Institui no Município da Estância de Atibaia a Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública prevista no art. 149-A da Constituição Federal; **às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços e Finanças.**

XV. Diversos n° 064/05 – de autoria do Presidente da Câmara de Arujá, encaminha cópia de moção. **À Comissão de Justiça.**

XVI. Diversos n° 066/05 – de autoria do Presidente da Câmara que encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2005. **à Comissão de Finanças.**

XVII. Diversos n° 067/05 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2418/2005 – TC 56/003/03. **à Comissão de Finanças.**

XVIII. Diversos n° 068/05 - de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2420/2005 – TC 34083/026/02. **à Comissão de Finanças.**

Atibaia, 28 de dezembro de 2005.

DIVISÃO LEGISLATIVA

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Relação de Cargos e Empregos do Poder Legislativo Referente a Dezembro de 2005

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19 art. 39 parágrafo 6º e Resolução nº 9/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como o subsídio dos vereadores, conforme segue:

Seq.	Cargo / Emprego	Menor Remuneração	Maior Remuneração
1	Agente Administrativo de Manutenção	1.504,00	2.455,00
2	Agente de Limpeza	1.102,00	1.102,00
3	Assessor da Presidência	1.833,00	1.833,00
4	Assessor de Imprensa	2.048,00	2.048,00
5	Assessor Parlamentar	1.673,00	1.956,00
6	Assessor Político Parlamentar	1.509,00	1.509,00
7	Atendente	971,00	971,00
8	Auxiliar Administrativo	1.294,00	1.512,00
9	Auxiliar de Informática	1.294,00	1.294,00
10	Auxiliar de Recursos Humanos	1.294,00	1.294,00
11	Chefe da Div. de Assuntos Legislativos	3.557,00	9.889,00
12	Chefe da Div. de Recursos Humanos	3.557,00	6.034,00
13	Chefe da Div. Administrativa	3.557,00	9.439,00
14	Chefe da Div. De Informática	3.557,00	6.034,00
15	Chefe de Gabinete	3.557,00	3.557,00
16	Chefe de Serv. Financ. Orçam. Cont. e Patrimônio	4.258,00	7.223,00
17	Controlador de Patrimônio	1.294,00	1.454,00
18	Copeira	1.102,00	1.382,00
19	Diretor do Dep. de Assuntos Jurídicos	4.419,00	4.419,00
20	Diretor do Dep. de Comunicação	4.419,00	4.419,00
21	Faxineira	701,00	701,00
22	Motorista	1.388,00	2.828,00
23	Porteiro	1.265,00	1.465,00
24	Procurador	3.773,00	3.773,00
25	Recepcionista	1.673,00	1.956,00
26	Redator	2.318,00	2.318,00
27	Técnico Administrativo	2.179,00	2.179,00
28	Técnico em Contabilidade	2.179,00	3.696,00
29	Técnico Legislativo	2.179,00	4.400,00
30	Telefonista	1.166,00	1.981,00
31	Tesoureiro	2.179,00	2.547,00
32	Vigia	1.265,00	2.140,00
33	Vereador	4.817,70	4.817,70

Takao Ono
Presidente

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 348/2005
De 01 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 032/2001, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de novembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 1996 a 03 de janeiro de 2001, ao funcionário **ERMINDO PEDRO DA SILVA**, portador do RG: 5.104.288, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I.
Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2005
De 01 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 021/2003, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 12 de dezembro de 2005 a 13 de janeiro de 2006, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 1997 a 15 de junho de 2002, a funcionária **MARIA APARECIDA BARBOSA,** portadora do RG: 28.673.412-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2005
De 01 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 053/2005, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 12 de dezembro de 2005 a 10 de janeiro de 2006, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 1997 a 17 de junho de 2002, ao funcionário **ADRIANO DE JESUS AP. DA SILVA**, portador do RG: 20.943.565, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ELETRECISTA

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2005
De 05 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Infantil, em substituição a Professora VALDINEIA LABRIOLA RAMOS, em licença prêmio pelo regime da C.L.T. pelo período de 16 (dezesseis) dias, ou seja, de 05 de dezembro de 2005 a 20 de dezembro de 2005, de acordo com a Lei nº 1612/2002 e artigo 1º da Lei nº 1621/2002, a Srta. **ROSELI RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 21.489.166, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2005
De 05 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com o Inciso II, da alínea "a" do parágrafo 1° do Artigo 36 da Lei 1500/99, o funcionário Sr. **ALESSANDRO RIBAMAR DE LIMA**, portador do RG: 24.974.160-X, do cargo em comissão de Assessora Especial IV.
Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2005
De 13 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de oficio de acordo com o Inciso I do artigo 50 da Lei 1500/99, a Sra. **Eufrásia Luciana Pinheiro da Conceição**, portadora do RG: 26.769.740-5, ocupante efetivo de Auxiliar de Serviços, do **Paço Municipal** para **Secretaria da Educação.**
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2005
De 20 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do certificado de conclusão de curso de Letras Licenciatura Plena, expedido em 19 de dezembro de 2005, pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, REENQUADRA, a funcionária **CAMILA CARVALHO,** portadora do RG:32.999.418-9, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa I, Nível I** para **Faixa I, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2005
De 22 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com o Inciso II, alínea "a" do parágrafo 1° do artigo 36 da Lei 1500/99, a funcionária Srta. **JANAINA MORAES LOPES**, portadora do RG: 33.731.170-0, do cargo em comissão de Assessora Especial VI.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2005

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 054/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Air Liquide Brasil Ltda.
Finalidade: prorrogar por 12 meses o contrato primitivo, para o período de 10/11/05 à 09/11/06.
Data:10/11/05

DECRETO N º 087/2005
DE 10 de novembro de 2005.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 728.700,00 (Setecentos e vinte e oito mil e setecentos reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipais de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 728.700,00 (Setecentos e vinte e oito mil e setecentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 6.8.....4.000,00

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
3.3.70.41.00 – Contribuições – ficha 22.0.....9.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 38.5.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 41.1.....3.500,00
02 - PESSOAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 48.2.....1.000,00
03 - MATERIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 54.7.....8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 60.2.....5.000,00
04 – FUNDO DE PREVID. SOCIAL - RPPS
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 63.1.....12.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões – ficha 64.4.....16.000,00
3.1.90.05.00 – Outros Benef. Previdenciários – ficha 65.7.....16.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc - Pes. Física – ficha 73.8.....200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 74.1.....4.000,00

04 – FINANÇAS
04 - CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 102.5.....10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc – Pes. Física – ficha 107.0.....10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 108.3.....2.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 111.9.....3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc – Pes. Física – ficha 117.7.....500,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 120.3.....37.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – SECRETARIA - MDE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 122.9.....3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 130.0.....1.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 135.5.....75.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav – Pes. Civil – ficha 138.4.....2.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 139.7.....4.500,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 164.3.....8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 168.5.....21.000,00
05 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoas Físi. – ficha 182.1.....6.000,00
08 – FUNDO MUNIC. DE ENSINO – FUNDEF
3.1.90.04.00 – Contr P/ Tempo Det – Pessoal Civ. – ficha 197.3.....18.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
04 - CEMITÉRIO
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 288.8.....20.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 317.5.....2.000,00

08 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.00 – Contr. P/ Tempo Det – Pessoal Civ. – ficha 327.2.....25.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 328.5.....175.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 336.6.....3.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 337.9.....7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 339.5.....7.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 340.5.....7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 346.3.....65.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 351.5.....4.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 359.9.....7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Juridíca – ficha 363.8.....70.000,00

10 – SECRETARIA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Bom Jesus dos Perdões

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 371.9.....11.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 372.2.....3.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições – ficha 377.7.....5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 383.2.....2.500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. c/ Locomoção – ficha 385.8.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc.- Pes. Física – ficha 386.1.....1.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoas Físi. – ficha 388.7.....20.000,00

11 – MEIO AMBIENTE, TUR. E EVENTOS
01 – DIVISÃO E DEPEDÊNCIAS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 391.3.....1.000,00

13 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contr. – ficha 405.1.....11.000,00

TOTAL.....728.700,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente e totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 11.0.....4.000,00

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 29.1.....10.000,00
02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 33.0.....200,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 39.8.....500,00
3.3.90.92.00 – Desp. de Exerc. Anteriores – ficha 42.4.....1.000,00
02 - PESSOAL
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 49.5.....44.000,00
04 – FUNDO DE PREVID. SOCIAL - RPPS
3.1.90.08.00 – Outros Benef. Assistenciais – ficha 66.0.....1.500,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 68.6.....1.500,00
04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 77.0.....500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 78.3.....500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 79.6.....500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 80.6.....500,00
02 - TRIBUTAÇÃO
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 87.7.....500,00
3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte – ficha 90.3.....500,00
04 – CONTABILIDADE
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes. Física – ficha 107.0.....10.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 121.6.....1.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – SECRETARIA – MDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 127.4.....4.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 136.8.....4.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – ficha 140.7.....30.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 141.0.....1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 144.9.....24.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 148.1.....9.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 149.4.....27.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 156.2.....14.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 169.8.....8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 171.1.....5.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 172.4.....10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 175.3.....9.500,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 176.6.....1.000,00
04 – ENSINO MÉDIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 177.9.....500,00
06 – EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 192.8.....4.500,00
07 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 194.4.....2.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Física – ficha 195.7.....2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 196.0.....39.000,00
08 – FUNDO MUNIC. DE ENSINO - FUNDEF
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 204.0.....2.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 206.6.....50.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. c/ locomoção – ficha 207.9.....1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 208.2.....5.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra – ficha 210.5.....2.500,00
09 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes. Física – ficha 225.7.....7.000,00
10 - CULTURA
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 234.1.....500,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Terceiriz. – ficha 280.4.....1.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra – ficha 283.3.....2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 284.6.....4.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – ficha 304.9.....10.000,00

08 – SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – ficha 334.0.....100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 346.3.....94.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 349.2.....7.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 350.2.....4.500,00

09 – SANEAMENTO
01 – ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra – ficha 362.5.....9.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 365.4.....150.000,00

10 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. c/ locomoção – ficha 385.8.....1.500,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 390.0.....3.500,00

TOTAL.....728.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – F.P.S

MÊS DE OUTUBRO/2005

Boletim Diário de Tesouraria nº 010/2005 data: 31/10/2005

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2004:	8.346.511,52	Despesas Pagas ate dia anterior:	466.029,40
Saldo em Tesouraria em 2004:	0,00	Despesas pagas hoje.....:	399.891,47
Arrecadado ate dia anterior:	1.724.096,27	Saldo nos Bancos.....:	9.211.305,10
Arrecadado hoje.....:	6.618,18	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	10.077.225,97	Total.....:	10.077.225,97

---------- Distribuição do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	6.618,18	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	6.618,18	
Cancelamentos.....	0,00	6.618,18

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	0,00	
Despesa Extraorçamentária	399.891,47	
Sub-Total.....	399.891,47	
Cancelamentos.....	0,00	399.891,47

---------- Demonstração dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
ESPECIAL				
BANESPA S/A C/FUSESB	1.813.885,50	0,00	0,00	1.813.885,50
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	2.881.874,43	6.618,18	0,00	2.888.492,61
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	685.999,25	0,00	0,00	685.999,25
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	1.909,73	0,00	0,00	1.909,73
BANCO SANTOS FUNDO PREV.SOCIAL	399.891,47	0,00	399.891,47	0,00
BANCO DO BRASIL – FPS	3.821.018,01	0,00	0,00	3.821.018,01
Soma……	9.604.578,39	6.618,18	0,00	9.211.305,10
Total dos Saldos Bancários.....	9.604.578,39	6.618,18	399.891,47	9.211.305,10

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – F.P.S

MÊS DE NOVEMBRO/2005

Boletim Diário de Tesouraria nº 011/2005 data: 30/11/2005

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2004:	8.346.511,52	Despesas Pagas ate dia anterior:	924.709,63
Saldo em Tesouraria em 2004:	0,00	Despesas pagas hoje.....:	608,83
Arrecadado ate dia anterior:	1.893.951,53	Saldo nos Bancos.....:	9.360.321,32
Arrecadado hoje.....:	45.176,73	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	10.285.639,78	Total.....:	10.285.639,78

---------- Distribuição do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	45.176,73	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	45.176,73	
Cancelamentos.....	0,00	45.176,73

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	608,83	
Despesa Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	608,83	
Cancelamentos.....	0,00	608,83

---------- Demonstração dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
ESPECIAL				
BANESPA S/A C/FUSESB	1.810.254,55	0,00	608,83	1.809.645,72
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	2.997.580,42	45.176,73	0,00	3.042.757,15
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	685.999,25	0,00	0,00	685.999,25
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	2.083,19	0,00	0,00	2.083,19
BANCO DO BRASIL – FPS	3.819.836,01	0,00	0,00	3.819.836,01
Soma……	9.315.753,42	45.176,73	608,83	9.360.321,32
Total dos Saldos Bancários.....	9.315.753,42	45.176,73	608,83	9.360.321,32

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 10,
de 29 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre: "Institui as Normas e Procedimentos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências".

RICARDO CRISTIANO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o uso dos bens e equipamentos da Câmara Municipal e regulamentar as despesas do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga as

NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Capítulo I

DA CESSÃO DO USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA TERCEIROS

Art. 1.º - O uso das dependências do Plenário da Câmara Municipal fica restrito às atividades próprias do Legislativo, vedada sua utilização por terceiros, para quaisquer finalidades, exceto nos casos especificados por esta Portaria.

Art. 2.º - O Plenário da Câmara Municipal poderá ser utilizado gratuitamente para realização de eventos dos órgãos públicos e das entidades sem fins lucrativos estas últimas que tenham por objetivo institucional a saúde pública, a segurança pública, direitos da criança de do adolescente, consumidor, defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento do turismo, e para exposição de obras artísticas e intelectuais, respectivamente, mediante Termo de Cessão e Compromisso.

§ 1.º - Não será permitido o uso do Plenário em data de realização das sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara.

§ 2.º - A Câmara Municipal não permitirá o uso dos seus equipamentos de informática, telefonia e fotocopiadora para realização do evento.

§ 3.º - Os diretórios municipais dos partidos políticos poderão excepcionalmente usar o Plenário e o Auditório da Câmara Municipal para realização de sua convenção partidária e eleição dos membros da sua diretoria executiva.

Art. 3.º - O interessado na cessão de uso do Plenário deverá dirigir requerimento ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo informações sobre o evento a ser realizado, a sua finalidade, programação, participantes, previsão numérica de público e a data ou período, incluindo o início e o término do evento.

Art. 4.º - Incumbe ao cessionário:

I – zelar pelas condições de higiene e limpeza do Plenário e Auditório;

II – retirar após o término do evento, no prazo máximo de 12 (doze) horas, todos os equipamentos e demais materiais utilizados para a realização do evento de propriedade do interessado, sob pena da Câmara Municipal fazê-lo, não se responsabilizando por quaisquer danos eventualmente ocorridos durante a retirada e depósito;

III – indenizar a Câmara Municipal por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, móveis, equipamentos ou outros materiais eventualmente cedidos;

IV – acompanhar diretamente, ou por pessoa designada ou credenciada, o evento durante todo o período de realização;

V – entregar, findo o evento, as instalações cedidas nas mesmas condições de uso e asseio.

Art. 5.º - A Câmara Municipal não se responsabiliza pela guarda e conservação de objetos, obras de arte, móveis, equipamentos e outros materiais trazidos pelo cessionário para a realização do evento.

Art. 6.º - As despesas e a responsabilidade do evento correrão por conta pelo cessionário.

Art. 7.º - Pelo descumprimento do disposto neste Ato, sujeitar-se-á o cessionário a multa pecuniária equivalente a 5 (cinco) UFESP, sem prejuízo de ressarcimento civil pelo dano ocasionado.

Capítulo II

DO USO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 8.º - Os veículos automotores de propriedade do Poder Legislativo são de uso exclusivo da Câmara Municipal devendo ser utilizados para atender às necessidades do Presidente, dos Vereadores e dos servidores da Câmara no estrito e regular exercício de suas funções junto ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. É terminantemente proibido a cessão ou o uso de veículos da Câmara Municipal por pessoas não vinculadas ao Poder Legislativo, bem como para uso particular do Presidente, Vereadores e Servidores.

Art. 9.º - Os veículos automotores da Câmara Municipal serão liberados obedecida a ordem de requisição realizada junto à Divisão Administrativa, composta de 3 (três) vereadores sorteados, com mandato de 1 (um) ano, priorizando os casos de emergência.

Art. 10 – Para viagens fora da região bragantina ou num raio de 150Km de distância da sede do município, o interessado pelo uso do veículo deverá apresentar relatório justificando a necessidade do seu uso, o objetivo da viagem, fazendo constar ainda na solicitação o trajeto da viagem, as pessoas que serão conduzidas e demais detalhes exigidos pela Divisão Administrativa, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

Parágrafo único. O condutor interessado pelo uso do veículo deverá apresentar junto do requerimento fotocópia da sua Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade.

Art. 11 – A Câmara Municipal deverá confeccionar Livro de Inventário de Uso do Veículo, dele devendo constar o número do requerimento, o nome do solicitante, o veículo utilizado, anotar a data e o horário da partida e da chegada, bem como da quilometragem do veículo tanto na sua saída como no seu retorno.

Art. 12 – Os veículos da Câmara deverão ficar estacionados na garagem da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, ou, na sua ausência, na garagem da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único. As chaves dos veículos deverão ficar em quadro próprio trancado na Câmara Municipal em poder da Secretaria, que as liberará mediante autorização de membro da Divisão Administrativa.

Art. 13 – Serão indeferidos os pedidos de uso, que não atendam as exigências estabelecidas nos artigos 8.º a 11 desta Portaria.

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Art. 14 – O condutor usuário responderá patrimonialmente pelas avarias ou pelas multas de trânsito, durante o período que estiver com o automotor.

Art. 15 – As despesas com a manutenção dos veículos pelo desgaste natural, óleo de motor e consumo de combustível correrão por conta da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Contadoria da Câmara deverá registrar em livro próprio o consumo de combustível dos veículos gastos no mês, especificando a quantidade total em litros consumidos e o valor total em reais (R$).

Art. 16 – Fica vedada a aquisição de veículos importados para uso da Câmara Municipal.

Capítulo III

DOS GASTOS COM DESPESAS COM ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

Art. 17 – O Presidente, o Vereador ou Servidor da Câmara, que estiver em missão do Poder Legislativo em localidade distante a mais de 150km da sede do município de Bom Jesus dos Perdões, poderá hospedar-se em Hotel, Pousada ou Pensão, às custas da Câmara Municipal.

Art. 18 – Fica vedada a compra de bebidas alcoólicas, cigarros, charutos ou qualquer tipo de tabaco às custas da Câmara Municipal.

Art. 19 – A Câmara Municipal cobrirá as seguintes despesas:

I – com hospedagem de diária e/ou pernoite até o limite de R$ 120,00, por pessoa;

II – com refeição de R$ 30,00 (trinta reais), por refeição/pessoa, até o limite de 2 (duas) refeições diárias.

Parágrafo único. O usuário consumidor que ultrapassar as quotas estipuladas nos incisos I e II do *caput* deste artigo suportará por conta própria o valor excedente.

Art. 20 – Para o reembolso das despesas efetuadas pelo consumidor este deverá apresentar à Contadoria da Câmara, no prazo de 3 (três) dias úteis, o comprovante de nota fiscal ou respectivo cupom emitido em nome da Câmara Municipal devendo estar assinado no verso por todos os consumidores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal terá até 3 (três) dias úteis para reembolsar pelas despesas.

Art. 21 – Fica vedada a liberação de recursos para antecipação de despesas.

Capítulo IV

DO USO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE TELEFONIA E DE FOTOCÓPIA

Art. 23 – Os equipamentos eletrônicos, de informática, de telefonia e de fotocópia são de uso exclusivo Poder Legislativo no que tange a produção de leis e na fiscalização, sendo proibido o uso para fins pessoais ou outras finalidades estranhas ao Poder Legislativo, bem como seu uso por pessoas não vinculadas à Câmara Municipal.

Art. 24 – A Câmara Municipal instalará sistema de impressão matricial para registro das chamadas telefônicas, que deverá conter o código do usuário, o número do aparelho que emitiu e o que recebeu a chamada, a data e o horário da chamada e o tempo da sua duração em segundos ou minutos.

§ 1.º - Cada usuário deverá possuir código de identificação individual e intransferível e senha secreta para realização das chamadas telefônicas.

§ 2.º - Pelo menos uma vez ao dia a Secretaria deverá recolher as listagens dos registros de chamadas telefônicas, que deverão ser armazenadas em pastas próprias, facultando sua gravação em multimídia.

Art. 25 – O Presidente da Câmara poderá usar telefone celular da Câmara Municipal com limite de gasto mensal de R$ 150,00, devendo suportar por conta própria o valor excedente.

Art. 26 – Os serviços de reprodução de cópias reprográficas serão realizados para fins administrativos, para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 27 – É expressamente proibido o uso de reprodução de cópias reprográficas da Câmara Municipal para reprodução de materiais de partidos políticos ou organizações de caráter político, bem como de materiais propagandísticos ou publicitários para fins eleitorais.

Art. 28 – A operação dos equipamentos reprográficos será feita pela Secretaria da Câmara, cujas solicitações para tiragem de cópias deverão ser encaminhadas, por meio de impresso próprio.

Parágrafo único. Do registro deverão constar a data e o horário do pedido, o nome do interessado, o número de cópias solicitadas, a especificação do material e a assinatura do requisitante.

Capítulo V

DO PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Art. 29 – Todos os documentos produzidos pela Câmara Municipal, pela Prefeitura Municipal ou por terceiros deverão ser protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal por meio de impressão automática e inviolável, contendo o timbre do poder legislativo local, o número do protocolo, a data e o horário da apresentação do documento.

§ 1.º - Entende-se por documento:

I - os projetos de lei de autoria do Prefeito ou de autoria dos membros do Poder Legislativo;

II - os requerimentos, ofícios e as requisições, produzidos por terceiros ou produzidos pelo Poder Legislativo;

III - as indicações e moções dos Vereadores;

IV – os despachos e decisões administrativas produzidas pela Câmara Municipal ou seus membros;

V – os relatórios das Comissões Permanentes ou Transitórias;

VI - os pareceres jurídicos.

§ 2.º - Os documentos despachados diretamente com o Presidente da Casa ou com o Presidente de Comissão ou por qualquer membro parlamentar deverão ser protocolizados na Secretaria, sob pena da contagem do prazo se iniciar a partir da data do protocolo.

§ 3.º - Os documentos que não contiverem o registro de protocolo serão devolvidos aos seus respectivos autores ou enquanto não forem protocolizados na Secretaria não receberão andamento segundo o processo legislativo ou administrativo.

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

§ 4.º - A contagem do prazo regimental iniciará no primeiro dia útil seguinte à data em que o documento foi protocolizado na Secretaria.

Capítulo VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SUA PUBLICIDADE

Art. 30 – Os livros de registros tratados nessa Portaria ficarão a disposição de qualquer interessado, agente público ou particular, para exame nas dependências da Câmara, podendo requerer cópias passando recibo.

Art. 31 – Bimestralmente ou, querendo, conjuntamente com a Prestação de Contas da Câmara, a Contadoria da Câmara publicará na imprensa local os gastos com estadia, refeição, consumo de combustível e do gasto com telefonia da Câmara Municipal.

Capítulo VII

DEVER DE URBANIDADE

Art. 32 – O parlamentar deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio do Poder Legislativo.

Art. 33 – Deve o membro do Poder Legislativo tratar o público, os colegas, as autoridades e os funcionários públicos com respeito, discrição e independência, exigindo igual tratamento e zelando pelas prerrogativas que tem direito.

Art. 34 – Impõe-se ao parlamentar lhaneza, emprego de linguagem escorreita e polida, esmero e disciplina na execução dos seus serviços, compatíveis com a missão e o decoro do Poder Legislativo.

Art. 35 – Não há hierarquia nem subordinação entre os membros do Poder Legislativo e o Prefeito Municipal.

Art. 36 – O Vereador goza de imunidade de palavra, na circunscrição do município, no exercício de sua atividade, sem prejuízo das sanções civil e criminal, pelos excessos que cometer.

Art. 37 – Constitui infração ética disciplinar:

I – manter conduta incompatível com o Poder Legislativo, caracterizada: a) pela prática reiterada de jogo de azar, não autorizado por lei; b) incontinência pública e escandalosa; c) embriaguez ou toxicomania habitual;

II – tornar-se moralmente inidôneo para o exercício do mandato parlamentar;

III – praticar crime infamante;

IV – abandonar o Plenário durante os trabalhos;

VI – retardar propositadamente o processo legislativo;

VII – não observar no processo legislativo os prazos regimentais;

VIII – locupletar-se, por qualquer forma, à custa do Poder Legislativo ou Poder Executivo, por si ou interposta pessoa;

IX – usar da tribuna para ofender, difamar ou caluniar pessoas.

Art. 38 – A apuração das infrações e aplicação das sanções competirá à Comissão de Ética e Disciplina, nos termos do regimento interno.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – As despesas para aplicação da presente Portaria serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento de 2.005 e 2.006.

Art. 40 – O Poder Legislativo implementará os equipamentos necessários ao controle dos bens e dos serviços no prazo de 60 dias a contar da publicação da Resolução.

Art. 41 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e somente deverá ser revogada com a aprovação do projeto de resolução n.º 04/2005.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de dezembro de 2.005.

Ricardo Cristiano Bueno
Presidente

PORTARIA N.º 08/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE,** de acordo com o processo nº 01/2005-DP, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, bem como autoriza receber 27 (vinte e sete) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, para gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2006, à funcionária **RENATA RIBAS DE SENA FRÓES**, portadora do RG. n.º 27.194.076-1, ocupante do cargo efetivo de Secretária.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2005.

RICARDO CRISTIANO BUENO
Presidente

PORTARIA N.º 09/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Srt.ª **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, RG. n.º 10.316.107, Contadora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de **09 a 28 de janeiro de 2006.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2005.

RICARDO CRISTIANO BUENO
Presidente

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19. artigo 39, § 6º e Resolução nº 09/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como, os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2005, conforme segue:

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTOS R$
SERVENTE	01	A	450,13
MOTORISTA	02	A	717,96
AUX. DO LEGISLATIVO	03	A	810,24
SECRETÁRIO	04	B	1.012,78
CONTADOR	05	A	1.310,23

CARGO EM COMISSÃO

CONSULTOR JURÍDICO	1.521,83

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE - CLT - A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO R$
CONTADOR	1.205.11

VALORES DE SUBSÍDIOS PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2005

SUBSÍDIO VEREADORES	1.230,00
SUBSÍDIO PRESIDENTE	1.850,00

Nazaré Paulista

ANEXO 5 (TRIBUNAL DE CONTAS)
QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: CÃMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
DATA: 31/12/2005

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
DIRETOR DA SECRETARIA	01	-	01	01	00
CONTADOR	01	-	01	00	01
ASSESSOR JURIDICO	-	01	01	01	00
*ASSESSOR ESP. DE GABINETE III	-	02	02	01	01
ASSESSOR TÉCNICO CONTABIL FIN.	-	01	01	01	00
ESCRITURÁRIA	01	-	01	01	00
AUXILIAR CONTABILIDADE	01	-	01	00	01
CHEFE SETOR DE TESOURARIA	01	-	01	00	01
MOTORISTA	01	-	01	00	01
FAXINEIRA	01	-	01	01	00
T O T A L	**07**	**04**	**11**	**06**	**05**

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B – Cargos em comissão
* - Criado em 15/03/2005 pela Lei Municipal 633/2005.

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2005
Não houve contratação	Não houve contratação	Não houve
		Contratação
TOTAL		

DATA: 27/12/2005
Responsável: CELSO APARECIDO DE SOUZA
(nome e assinatura)

Nazaré Paulista

PUBLICAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL – LEI 255/93 E ALTERAÇÕES - EXERCICIO DE 2004, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ATENDIMENTO A DETERINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

DENOMINAÇÃO	QUANT	LOTAÇÃO	PROVIMENTO	REF
DIRETOR-SECRETÁRIO	01	SECRETARIA	PERMANENTE/ESTATUTÁRIO	21
CONTADOR	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	18
ASS. TÉC-CONTÁBIL-FINANCEIRO	01	SECRETARIA	COMISSÃO/CLT	13
ASSESSOR JURÍDICO	01	SECRETARIA	COMISSÃO/CLT	13
ESCRITURÁRIA	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	09
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	12
CHEFE SETOR DE TESOURARIA	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	16
MOTORISTA	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	09
FAXINEIRA	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	02

VALORES DE REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS LEGISLATIVOS PAGOS MENSALMENTE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2005

Nº DE VEREADORES = 09

REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE	R$ 1.500,00
REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	R$ 1.200,00

TABELAS DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS DEZ/2005

REFERÊNCIA	VALOR – R$
01	322,26
02	355,47
03	388,08
04	403,29
05	440,00
06	477,54
07	523,29
08	570,68
09	640,59
10	671,85
11	732,38
12	798,51
13	870,32
14	960,22
15	1.033,79
16	1.137,11
17	1.239,35
18	1.285,21
19	1.362,95
20	1.485,59
21	1.671,79
22	1.781,06
23	1.921,19
24	2.069,25